

PARECER Nº 970, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o (RQS) nº 648, de 2015, do Senador Gladson Cameli, *que requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, inciso I e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro dos Transportes informações sobre o andamento das obras da Ponte sobre o Rio Madeira - BR 364 no estado de Rondônia, nos termos que especifica.*

Relator: Senador **JORGE VIANA**

I – RELATÓRIO

O Senador Gladson Cameli, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 215, inciso I, e 216, do Regimento Interno do Senado Federal encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 648, de 2015, dirigido ao Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, no qual pede as seguintes informações sobre o andamento das obras da Ponte sobre o Rio Madeira – BR 364, no Estado de Rondônia:

- cronograma físico e financeiro;
- valor orçado da obra;
- recursos empenhados;
- recursos liquidados;

- valores pagos;
- alterações no projeto; e
- termos aditivos celebrados.

Adicionalmente solicita, em função do recente isolamento do Estado do Acre, em 2014, provocado pela inundação do Rio Madeira, que atingiu a BR-364, informações sobre:

- medidas que estão sendo tomadas para mitigar os efeitos das cheias na rodovia;
- condições de continuidade da operação da ponte, após sua conclusão, em caso de cheia de magnitude similar a de 2014.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal, no seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional a competência exclusiva de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo.

Nesse sentido, o Requerimento analisado insere-se na competência do Congresso Nacional em acompanhar a atuação do Ministério dos Transportes.

O Requerimento atende, também, às exigências dos arts. 215, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, e ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que trata dos requerimentos de informações.

Em conclusão, entendemos que o RQS nº 648, de 2015, encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado.

III – VOTO

A partir do exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do RQS nº 648, de 2015.

Sala das Reuniões,

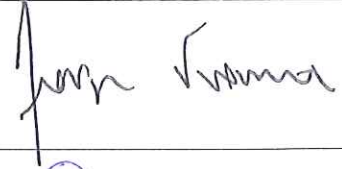
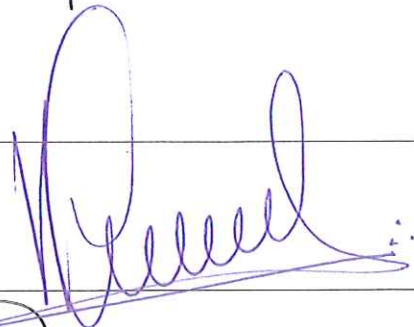
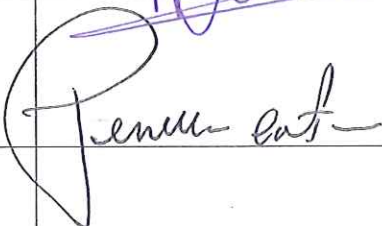
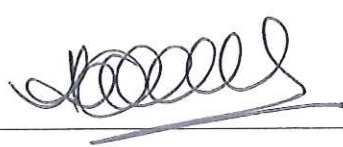
, Presidente

, Relator

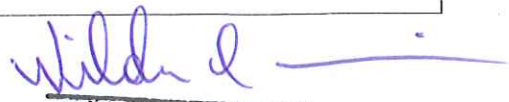
7ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

28 de outubro de 2015

15:00h

Senador Renan Calheiros Presidente	
Senador Jorge Viana 1º Vice-Presidente	
Senador Romero Jucá 2º Vice-Presidente	
Senador Vicentinho Alves 1º Secretário	
Senador Zeze Perrella 2º Secretário	
Senador Gladson Cameli 3º Secretário	
Senadora Angela Portela 4ª Secretária	
Senador Sérgio Petecão 1º Suplente de Secretário	
Senador João Alberto Souza 2º Suplente de Secretário	
Senador Elmano Férrer 3º Suplente de Secretário	
Senador Douglas Cintra 4º Suplente de Secretário	

CONFERE COM O ORIGINAL


Wilder Nascimento
Matrícula 200720
SCM-Senado Federal

266726